



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>029/2025</b> Emissão: <b>14/02/2025</b> Processo: <b>202500058000065</b>
---	---	---

Setor Requisitante: **GSDP**

<b>FORNECEDOR</b> Nome: FARMACIA NOSSA GUIA LTDA Fone: 62-981958755 End: R 74 Bairro: CENTRO	Contato: Vivian Pinheiro E-mail: <farmacianossagua@gmail.com> Nº 535 Cidade: GOIÂNIA	CNPJ: 02.648.715/0001-80 CEP: 74.045-020 Estado: GO
--	---	---

DADOS BANCÁRIOS: BRASIL AGÊNCIA: 3659-5 CONTA: 59011-8

FONTE DE RECURSO : Recursos Próprios - TARE 0,3%.

Lote 2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hidratante labial; a) Formulado com manteiga e óleos naturais; b) Hidratação aproximada de 24h; c) Aplicação em todos os tipos de pele; d) Contém leve brilho rosado e aroma de cereja; e) Conteúdo de no mínimo 4,8g; f) Armazenado em embalagem; MARCA OFERTADA: NIVEA CEREJA SHINE	UNID.	810	R\$ 14,00	R\$ 11.340,00

Valor por extenso:	Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais	R\$ 11.340,00
--------------------	--------------------------------------	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, até o dia 28/02/2025, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Local: Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 18:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos a serem entregues deverão ser iguais na sua totalidade, conforme especificações de cada item dos respectivos lotes.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, até o dia 28/02/2025, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.  
Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 18:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.  
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.  
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.  
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias  
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.  
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.  
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.  
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.  
Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.  
Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.  
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ordem de Compras.

**DAS PENALIDADES :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

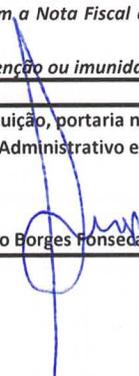
A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor responsável : Natalli/Inara- Fone: 62. 3914-6615

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretor Geral em substituição, portaria nº 069/2025, de 03/02/2025  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO